

## **EDITAL N.º 75/2016/DAGF**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por seu despacho datado de 22 de dezembro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas neste município, bem como aos demais colaboradores, nos dias 23, período da tarde, e 26 de dezembro de 2016, por ocasião das festividades de Natal.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sitio da Internet – http://www.cm-montalegre.pt.

E eu, Julium Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Orlando Fernandes Alves)